Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais odontológicos para suprir a demanda necessária aos atendimentos nos consultórios odontológicos da Seção de Saúde deste Tribunal

1 Objeto da Contratação

Aquisição de materiais odontológicos para suprir a demanda necessária aos atendimentos nos consultórios odontológicos da Seção de Saúde deste Tribunal.

2 Fundamentos da Contratação

2.1 Motivação

O Programa de Assistência à Saúde deste Tribunal, regulamentado pela Portaria P n. 86/2018, abrange a assistência odontológica, na modalidade direta, prestada nas dependências deste TRESC.

Além disso, em 2019 estão sendo realizados exames periódicos odontológicos, com vistas à prevenção da saúde bucal dos servidores deste Tribunal.

Para a manutenção desses serviços, é necessária a compra de materiais de consumo essenciais a esses atendimentos.

2.2 Objetivos, resultados Esperados e Benefícios

Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	• **Objetivo Estratégico**: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. • **Ação Estratégica**: Incrementar ações para desenvolver o Programa Qualidade de Vida, dentre as quais se inclui o Programa de Assistência à Saúde deste TRESC.
PESGP (Planejamento Estratégico da SGP)	• **Objetivo estratégico (OE3)**: Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.
Objetivos Organizacionais	• **Objetivo Organizacional**: Aperfeiçoar a gestão orçamentária. A contratação solicitada está prevista

2.4 Estudos Preliminares

Juntado aos autos.

2.5 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade dos materiais odontológicos foi estimada para a utilização pelas odontólogas pelo prazo de 6 meses.

2.6 Objetos Disponíveis

Com se trata de produtos específicos e essenciais ao atendimento odontológico na Seção de Saúde, não há outros produtos que atendam de forma satisfatória a presente demanda.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

N	Material	Quant	Marcas de referência
1.	Adesivo dental UNIVERSAL autocondicionante fotopolimerizável para uso com restaurações de resina composta - frasco com 5 ml e tampa tipo flip-top - unidade	02	3M Dentsply
2.	Água destilada – galão de 5 litros	15	Aquatec Water Clean
3.	Alcool 70% - litro	06	Rioquimica Meridional
4.	Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína + epinefrina 1:100.000- caixa com 50 tubetes de VIDRO	02	DFL
5.	Anestésico injetável cloridrato de prilocaína com felipressina 3% - caixa com 50 tubetes de VIDRO	02	DFL
6.	Babador descartável impermeável 33,5 cm x 47cm - pacote com 100 unidades	10	Biodinâmica
7.	Compressas de gaze hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5 cm – pacotes com 500 unidades	09	MB Textil, Cremer

N	Material	Quant	Marcas de referência
8.	Condicionador ácido fosfórico 37% em seringas de 2,5 ml - pacotes com 3 unidades	04	FGM, Villevie
9.	Envelope auto selante para esterilização com indicador de esterilidade nas medidas aproximadas 15 x 25 cm - Caixa com 200 unidades	05	Harbo Medical Zermatt Medsteril
10.	Envelope auto selante para esterilização com indicador de esterilidade nas medidas aproximadas 7 x 23 cm - caixa com 100 unidades	08	Harbo Medical Zermatt Medsteril
11.	Envelope auto selante para esterilização com indicador de esterilidade nas medidas aproximadas 9 x 24,5 cm – Caixa com 100 unidades	08	Harbo Medical Zermatt Medsteril
12.	Escovas tipo Robinson para profilaxia, CA, retas, brancas, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - unidade - Marca de referência: Microdont ou Preven ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	300	Microdont
13.	Fichas clinicas duplas papel 180 g medidas aproximadas 20X15, impressas em ambos os lados, para registro de atendimentos odontológicos – embalagem com 100 unidades	04	Preven
14.	Flúor espuma para aplicação tópica, acidulado - frasco 100 g	04	FGM
15.	Guardanapo 33 X 33 cm folha dupla cor branca – pacote c/ 50 unidades	25	Grande hotel Rosa
16.	Luvas descartáveis p/ procedimento odontológico, SEM TALCO, em látex, antialérgicas, ambidestras, tamanho extra P – caixa com 100 luvas	25	Unigloves Supermax
17.	Máscara respiratória p/ uso odontológico, c/ 3 camadas de proteção, hipoalergênica, com filtragem bactericida e alça em lycra para ajuste na orelha, prensadas eletronicamente, com suporte anatômico em alumínio, cor branca – caixa c/ 50 unidades	10	Descarpack

N	Material	Quant	Marcas de referência
18.	Moldeiras de cera descartáveis para aplicação de Flúor em adultos, arcadas separadas (não dobrável) – tamanho G – cor azul - caixa com 25 unidades	20	Technew
19.	Pasta profilática sabor menta ou hortelã – embalagem com 90 g	10	Herjos
20.	Pontas enhance, para polimento de resinas compostas, montadas em mandris para contra ângulos no formato disco - caixas com 7 unidades	05	Dentsply
21.	Pontas enhance, para polimento de resinas compostas, montadas em mandris para contra ângulos no formato taça - caixas com 7 unidades	05	Dentsply
22.	Pontas enhance, para polimento de resinas compostas, montadas em mandris para contra ângulos no formato ponta - caixas com 7 unidades	05	Dentsply
23.	Resina composta fotopolimerizável do tipo microhibrida, radiopaca cor A1 - seringa com 4 g	01	Charisma
24.	Resina composta fotopolimerizável do tipo microhibrida, radiopaca cor A2 - seringa com 4 g	01	Charisma
25.	Resina composta fotopolimerizável do tipo microhibrida, radiopaca cor A3 - seringa com 4 g	01	Charisma
26.	Resina composta fotopolimerizável do tipo microhibrida, radiopaca cor B1 - seringa com 4 g	01	Charisma
27.	Resina composta do tipo Bulk Fill - embalagem com 4 gramas - cor A2	02	3M, FGM
28.	Resina composta do tipo Bulk Fill - embalagem com 4 gramas - cor A3	02	3M, FGM
29.	Roletes de algodão – embalagem com 100 unidades	50	SS Plus Cremer
30.	Saco de lixo hospitalar 15 litros - embalagem com 100 unidades	10	Azeplast

N	Material	Quant	Marcas de referência
31.	Saco de lixo hospitalar 100 litros - embalagem com 100 unidades	05	Azeplast
32.	Selante com flúor fotopolimerizável em seringa - unidade	01	Dentsply
33.	Serra interproximal manual tipo microcut em forma de tira dentada em aço de 4mm X 150mm - unidade	10	TDV
34.	Sugadores descartáveis- pacote com 40 unidades	20	Sugplus Allprime Euronda
35.	Toucas descartáveis sanfonadas, com elástico, cor branca, pacote com 100 unidades	05	Descarpak Fava SSPlus
36.	Indicador biológico para ciclos de esterilização em autoclave- caixa com 10 unidades	12	Steritest

2.8 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.8.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverá ser observada a regularidade da empresa.

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

2.10 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.11 Obrigações da Contratada

2.11.1 fornecer os produtos com data de validade superior a um ano da data da entrega;

2.11.2 fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

2.11.3 entregar os materiais odontológicos no prazo máximo de 15 dias, a partir do recebimento da nota de empenho;

2.11.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.12 Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Materiais de consumo estocáveis e descartáveis, de uso contínuo no atendimento odontológico com prazo de validade de no mínimo um ano após a entrega.

ANEXO 1 – PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será o titular da Seção de Saúde, ou seu substituto, ou seu superior imediato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelo gestor do contrato. Caso seja constatada falha na execução, o gestor comunicará o fato ao profissional, para fins de solução dos problemas.

Se após notificação, o profissional não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, o gestor do contrato comunicará a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A execução ocorrerá com a entrega dos materiais adquiridos.

1.3 Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O gestor do contrato, ou seu substituto, zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerá com a entrega dos materiais odontológicos na Seção de Saúde da Coordenadoria de Pessoal, localizada no Prédio Anexo II, na Rua Esteves Júnior n. 157, Centro, Florianópolis – SC.

1.6. Pagamento

O pagamento será realizado em 5 dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.7 Descumprimento Contratual

O descumprimento contratual ocorre com atraso injustificado na execução do objeto, bem como com a inexecução total ou parcial do objeto.

1.8 Penalidades

Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

1. Conforme estabelecido no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, atraso injustificado na execução/entrega multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia.

2. De acordo com o previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.